DECRETO Nº 1373, DE 20 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 398.060,48 (trezentos e noventa e oito mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000203	02.001.04.122.0002.2002	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.534,58
004210	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	555,54
004950	02.001.08.243.0002.2905	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.805,50
000147	03.001.27.812.1013.2127	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.497,50
000151	03.001.27.812.1013.2127	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.797,33
000152	03.001.27.812.1013.2127	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.532,50
000331	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.00.8	0001	500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.361,87
004915	03.001.27.813.1013.2125	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89,44
000509	05.001.15.451.1005.1001	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.710,50
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.413,94
000640	06.001.12.365.1006.2110	4.4.9.05.2	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
000641	06.001.12.122.0002.2006	3.1.9.01.6	0020	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	135,21
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00
004654	06.001.12.361.1006.2111	3.3.5.04.3	0020	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.794,68
000678	06.002.12.365.1006.2110	4.4.9.05.2	0031	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
000690	06.002.12.361.1006.2111	4.4.9.05.2	0031	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.250,00
000719	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	226.393,78
000742	07.001.10.301.1008.2116	3.1.9.01.1	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.361,48
004707	07.001.10.301.1008.2116	3.1.9.11.3	0040	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.428,79
004766	07.002.10.301.1008.2115	3.1.9.01.1	4500	600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.425,78
004852	07.002.10.305.1008.2114	3.1.9.01.6	4502	604	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	218,84
004972	07.002.10.301.1008.2115	3.1.9.01.6	4500	600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.374,87
004974	07.002.10.301.1008.2115	3.1.9.11.3	4500	600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.640,25
000820	08.001.20.608.0002.2008	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392,72
000847	08.003.18.512.1010.2121	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	744,68
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	1.625,70
					Total	**398.060,48**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0.00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000214	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.090,12
004209	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.03.5	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.805,50
000146	03.001.27.812.1013.2126	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

					JURÍDICA	
000174	03.001.27.812.1013.2126	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	989,00
000177	03.001.27.813.1013.2125	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532,50
000310	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.5	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.586,94
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.361,87
000344	03.001.06.181.1003.2102	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	808,33
000524	05.001.15.451.1005.1001	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.710,50
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00
000623	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.413,94
004622	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.33.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
004886	06.001.12.361.1006.2111	4.4.5.04.1	0020	500	CONTRIBUIÇÕES	20.794,68
004916	06.001.12.122.0002.2006	4.4.9.05.1	0020	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	135,21
000607	06.002.12.361.1006.2108	3.3.9.03.9	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.900,00
000610	06.002.12.361.1006.2111	4.4.9.05.1	0031	540	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.250,00
000706	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	226.393,78
004795	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.790,27
004724	07.002.10.305.1008.2114	3.1.9.01.1	4502	604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218,84
004811	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	43.800,65
004873	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.33.4	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.640,25
000807	08.001.20.608.0002.2008	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	744,68
000810	08.001.20.608.0002.2008	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392,72
004639	06.003.12.361.1006.2108	4.4.9.05.2	1010	550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.625,70
					Total	**398.060,48**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 20 de abril de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se